



Ata n.º 5/2022

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2022

-----Aos **doze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois**, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, teve início a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência de António Maria dos Santos Sousa, secretariado pelo Vogal José Alcides Ramos Pereira, Primeiro Secretário.-----

-----Feita a chamada, verificaram-se as presenças, para além dos Membros que compõem a Mesa, dos Vogais Inês Tavares Rodrigues, Hugo Rafael da Silva Figueiredo, Cecília do Carmo Rodrigues Sousa, Mariana Gomes Branco de Matos Resende Lopes, António Maria Salgado Vieira, Nuno Tiago Rodrigues Guedes Marques, Vítor Manuel Valente de Matos, João Manuel da Cunha Miranda, João Paulo Simões Moura Rebelo, Márcia Isabel Matos Vigário, Diamantino Moreira de Matos, em substituição da Vogal Sara Vidal Maia, Bernardo José Pereira da Silva, em substituição do Vogal José Manuel Andrade Simões, Glória de Fátima Rodrigues da Silva, Maria José Pereira Couto, em substituição do Vogal João Filipe Marques que foi notificado para substituir a Vogal Angelina da Ascensão Rodrigues da Silva Figueiredo, que faltou e justificou a sua ausência.-----

-----O Presidente da Mesa, dada a falta do Segundo Secretário, comunicou à Assembleia que iria convidar a Vogal Elisabete Figueiredo Soares, para fazer parte da Mesa, perguntando se alguém se opunha à sua indicação para o efeito. Não tendo havido qualquer manifestação em sentido contrário, a Vogal, referida, assumiu *ad hoc* o cargo de Segunda Secretária.-----

-----Verificaram-se, ainda, as presenças do Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Manuel dos Santos Baptista, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Januário Vieira da Cunha e da Vereadora, Fátima de Jesus da Silva Arêde.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----1. APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E HIGIENE E LIMPEZAS PÚBLICAS” – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21.07.2022.-----

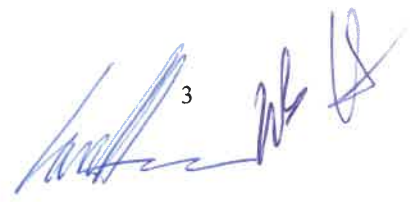
-----Após a leitura do ponto da Ordem de Trabalhos e antes da intervenção do Presidente da Câmara, entrou António Miguel Tavares Pinho, em substituição da Presidente da Junta de Freguesia do Bunheiro.-----

-----O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara para a sua apresentação, que, de forma sucinta, explicou a motivação e o enquadramento da revisão ao Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpezas Públicas.-----

-----Começou por informar que o atual Regulamento está em vigor desde o ano de 2006 e que, por algumas vezes, a Câmara Municipal, foi alertada pela ESAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, da necessidade de uma revisão profunda, até ao final do ano de 2022, de modo a incorporar a Legislação mais atual sobre a matéria, nomeadamente a que tem a ver com o tarifário. Continuou, dizendo que hoje não é possível, nos termos da Lei, que o Municípios cobrem aos munícipes uma taxa fixa de resíduos sólidos urbanos, tendo esta, obrigatoriamente, que ter uma parte fixa e outra variável indexada, na generalidade dos Municípios, ao consumo da água.-----

-----Informou, ainda, que a ERSAR criou um modelo de Regulamento para todos os Municípios, tendo a Autarquia feito um trabalho de reajuste à sua realidade e que durante o período de inquérito público não houve contributos para a sua elaboração, tendo a ERSAR emitido parecer favorável sugerindo, apenas, a adoção de algumas alterações, que eram remissões para a Lei e noutros casos com uma consciência do Município que estava a tentar dar uma interpretação diversa àquilo que são as zonas urbanas, periurbanas, rurais e perirurais. Continuou, dizendo que não é do interesse do Município que a leitura feita àquelas zonas fosse a que está esplanada na Lei, uma vez que temos uma realidade muito própria, mas a ERSAR insistiu que a Lei tinha que estar plasmada no Regulamento de forma direta.-----

-----Referiu que o tratamento dos bio resíduos não faz, para já, parte do Regulamento, mas que no futuro terá que ser incorporado. Falou, ainda, que este é um tema sensível e há um longo caminho a percorrer em investimentos e sobretudo na alteração de mentalidades, porque apesar da Câmara estar a fazer recolha porta a porta, a pedido dos Munícipes, de verdes, de monos e de materiais oriundos de pequenas obras, as pessoas continuam a colocar este tipo de material nos contentores e por vezes no meio dos pinhais. No distrito de Aveiro, a Murtosa é o Município com menos percentagem de reciclagem devido a este tipo de situações, porque se conseguirmos retirar



da rua os RCD e os verdes dos contentores estamos convencidos que a percentagem da reciclagem sobe, porque se diminui a quantidade de resíduos final depositado em aterro.-----

----- Continuou, dizendo que o Regulamento é uma obrigação legal que tem de discriminar normas associadas à higiene e insalubridade, às responsabilidades que as Pessoas têm para com as suas propriedades e os mecanismos que a Câmara pode adotar para chamar à atenção, numa primeira fase, e eventualmente aplicar medidas coercivas, numa segunda fase, àqueles que não cumpram as suas obrigações.-----

-----Deixou, ainda, uma nota relativamente aos artigos 50.º a 57.º, que são aqueles que têm a estrutura de tarifário futuro. Optou-se por não deixar no Regulamento a tarifa definida, para que não se fique sem flexibilidade para o seu ajustamento. A ERSAR aceitou desde que dissesse-mos qual a forma de cálculo do serviço pelo princípio do utilizador/pagador, ou seja o Município tem que demonstrar quanto lhe custa o serviço e depois calcular a tarifa de forma a recuperar os custos de serviço. Referiu que o Município vai calcular o custo do serviço e da tarifa de recuperação, para depois fazer uma estrutura tarifária que visa essencialmente um período de convergência, porque pode ter aumentos expressivos. A indexação ao consumo de água quando tem muito peso, ela não é, tradicionalmente, justa fora dos grandes perímetros urbanos. No nosso caso concreto sabe-se que não funciona assim, em primeiro lugar, porque se conferirmos uma indexação significativa ao consumo de água em alguns casos estaríamos com perda de receita, porque temos muitos clientes de consumo zero de água, em segundo lugar temos muitas casas como segunda habitação, em que as pessoas não estão cá na maioria do ano, mas quando cá estão produzem tanto ou mais lixo do que aqueles que moram cá o ano inteiro, em terceiro lugar as pessoas que usam outras fontes de alimentação de água que não a rede pública. Por isto, a seu tempo a Câmara partilhará com os demais a estrutura tarifária, em que tem estado a trabalhar, a qual deverá ser avaliada até ao final do ano de 2022.-----

-----Disse, ainda, que os resíduos sólidos urbanos são o desafio do futuro, porque é necessário encontrar alternativas à deposição no solo. É necessário que a ERSUC faça um grande investimento para que possa haver valorização dos bio resíduos e não se corra o risco de uma saturação na Região e termos problemas fruto da nossa própria orografia.-----

-----Em conclusão, disse que o Regulamento espelha as obrigações legais, que não tem uma estrutura que o faça diferenciador dos demais Regulamentos que foram aprovados num passado recente e que vai responder àquilo que a ERSAR fiscalizará. Com a aprovação pela Assembleia Municipal, o Regulamento entrará em vigor após a sua publicação em Diário da República, à exceção dos artigos 50.º a 57.º que têm a ver com a estrutura tarifária, pelo que com esta publicação não haverá alteração ao modelo de cobrança atual.-----

----- Durante a intervenção do Presidente da Câmara, entrou a Vogal Cristiana Margarida dos Santos Carinha.-----

-----Aberto o período para pedidos de esclarecimento relativos ao ponto em apreciação, não se registaram inscrições.-----

-----Procedeu-se, de seguida, à sua votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.--

-----Após a elaboração da ata em minuta (Doc. 1), foi a mesma colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

-----**2. APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE “3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022.” – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21.07.2022.**-----

-----Para apresentação deste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara, que disse que esta revisão se prendia com a empreitada da Construção dos Armazéns da Arte Xávega, que em Outubro de 2021 dava uma simulação em termos de revisão de preços nula, pelo que foi retirada do Plano e Orçamento para o ano de 2022, mas de acordo com os indicadores últimos, daquilo que tem sido o índice de preços ao consumidor o empreiteiro veio agora pedir a revisão de preços, pelo que a Câmara Municipal tem que integrar esta empreitada novamente no Plano e Orçamento, para que se possa pagar ao empreiteiro a respetiva revisão de preços.-----

----- Aberto o período para pedidos de esclarecimento relativos ao ponto em apreciação, inscreveu-se o Vogal Hugo Figueiredo que questionou o Presidente da Câmara sobre o projeto novo – aquisição de edifícios, constante na página 2 do documento em apreço.-----

-----Dada a palavra ao Presidente da Câmara, este disse tratar-se da aquisição da loja do canto dos prédios a Nascente do edifício dos Paços do Concelho e que tem por objetivo albergar um multibanco e a Loja de Cidadão.-----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, neste ponto, procedeu-se, de seguida, à sua votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----Após a elaboração da ata em minuta (Doc. 2), foi a mesma colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade-----

-----**3. APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE “3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL.” – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21.07.2022**-----

-----Para apresentação deste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara, que disse que a proposta apresentada prende-se com a necessidade de aumentar em três o número de Assistentes Operacionais, de modo a se poder

recorrer à reserva de recrutamento, do procedimento concursal para oito Assistentes Operacionais para as Escolas, o que vai poupar tempo e recursos na contratação de novos Trabalhadores.-----

----- Continuou, dizendo que se torna necessário contratar mais Assistentes Operacionais para as Escolas, em virtude de uma saída por mobilidade e da saída de outros três que foram colocados a desempenhar outras funções nos serviços da Câmara.-----

-----Informou, ainda, que existem Equipamentos que estão a necessitar de Trabalhadores, pelo que se vai verificar à reserva de recrutamento se existem candidatos com o perfil para o cargo e se aceitam fazer parte dos Quadros da Autarquia.-----

----- Aberto o período para pedidos de esclarecimento relativos ao ponto em apreciação, não se registaram inscrições.-----

-----Procedeu-se, de seguida, à votação da proposta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----Após a elaboração da ata em minuta (Doc. 3), foi a mesma colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

-----De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a Sessão de Trabalhos, eram vinte e duas horas e cinco minutos, da qual se elaborou a presente Ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa.-----

-----**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA E PARA EFEITOS IMEDIATOS** - Durante a presente reunião foram aprovadas em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, as deliberações tituladas: APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE "REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E HIGIENE E LIMPEZAS PÚBLICAS" – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21.07.2022; APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE "3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022" – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21.07.2022; APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE "3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL" – DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 21.07.2022.-----

António José do Santos Sousa
José Alcides Ramos Soares
Verificações



DOC 1

Assembleia Municipal

Sessão extraordinária de 12 de agosto de 2022

Deliberação em minuta

Ponto n.º 1 da ordem de trabalhos:

Apreciação, discussão e votação da proposta de “Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Públicas.” - deliberação de Câmara de 21.07.2022

Deliberação: APROVADO

Forma de votação:

Unanimidade: SIM

Maioria: _____

Com os votos favoráveis de: _____

Com os votos contra de: _____

Com as abstenções de: _____

A Mesa:

[Signature]
[Signature]



Assembleia Municipal

Doc2

Sessão extraordinária de 12 de agosto de 2022

Deliberação em minuta

Ponto n.º 2 da ordem de trabalhos:

Apreciação, discussão e votação da proposta de "3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2022". - deliberação de Câmara de 21.07.2022;

Deliberação: Aprovado

Forma de votação:

Unanimidade: Sim

Majoria: _____

Com os votos favoráveis de: _____

Com os votos contra de: _____

Com as abstenções de: _____

A Mesa:

[Signature]

[Signature]



Doc 3

Assembleia Municipal

Sessão extraordinária de 12 de agosto de 2022

Deliberação em minuta

Ponto n.º 3 da ordem de trabalhos:

Apreciação, discussão e votação da proposta de “3.ª alteração ao mapa de pessoal”. - deliberação de Câmara de 21.07.2022;

Deliberação: Aprovado

Forma de votação:

Unanimidade: Sim

Maioria: _____

Com os votos favoráveis de: _____

Com os votos contra de: _____

Com as abstenções de: _____

A Mesa: